



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2556 DE 04 DE MAIO DE 2006.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02-02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0026.2047 – DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 1.300,00 – FICHA N.º 250

3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 1.000,00 – FICHA N.º 251

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 700,00 – FICHA N.º 252

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – EXECUTIVO

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

99.999.0004.2008 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$ 3.000,00 – FICHA N.º 38


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 04 de Maio de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br